

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.529/2013**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.911/2013 (Processo CEE nº. 291/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-06-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 1º-08-2013, na Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES, situada na Rua Aloísio Simões, nº. 580, Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo S/S Ltda.– ETESES – EPP, CNPJ nº. 01.278.952/0001-34.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Esteticista Facial.

Art. 3º Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Vitória, 12 de agosto de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de agosto de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação